



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELA DE EMOLUMENTOS

**DOS ATOS DO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - CAPITAL
E TABELIÃES DE NOTAS COM COMPETÊNCIA CONCORRENTE**

I - Escrituras públicas relativas às embarcações com valor declarado									
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 8,39	R\$ 25,16	R\$ 3,00	R\$ 212,70
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 24,41	R\$ 73,23	R\$ 3,00	R\$ 613,26
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,42	R\$ 32,42	R\$ 97,26	R\$ 4,00	R\$ 814,53
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,43	R\$ 40,43	R\$ 121,30	R\$ 4,00	R\$ 1.014,82
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.121,58	R\$ 7,53	R\$ 56,46	R\$ 56,46	R\$ 169,37	R\$ 6,00	R\$ 1.417,40
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 1.401,96	R\$ 7,53	R\$ 70,47	R\$ 70,47	R\$ 211,42	R\$ 6,00	R\$ 1.767,85
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 1.962,76	R\$ 7,53	R\$ 98,51	R\$ 98,51	R\$ 295,54	R\$ 6,00	R\$ 2.468,85
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 2.523,54	R\$ 7,53	R\$ 126,55	R\$ 126,55	R\$ 379,66	R\$ 7,00	R\$ 3.170,83
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 3.084,34	R\$ 7,53	R\$ 154,59	R\$ 154,59	R\$ 463,78	R\$ 7,00	R\$ 3.871,83
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 3.645,13	R\$ 7,53	R\$ 182,63	R\$ 182,63	R\$ 547,90	R\$ 8,00	R\$ 4.573,82
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 3.925,51	R\$ 7,53	R\$ 196,65	R\$ 196,65	R\$ 589,96	R\$ 8,00	R\$ 4.924,30
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 4.205,91	R\$ 7,53	R\$ 210,67	R\$ 210,67	R\$ 632,02	R\$ 8,00	R\$ 5.274,80
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 280,77	R\$ 280,77	R\$ 842,31	R\$ 8,00	R\$ 7.027,26

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
II - Reconhecimento de firma para fins marítimos ou desta natureza.	R\$3,17	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 0,48	R\$1,90	R\$ 5,87
III - Procuração/Substabelecimento para compra e venda de embarcações.	R\$48,07	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 7,21	R\$1,90	R\$ 61,98
IV - Escritura de embarcação sem valor declarado.	R\$544,51	R\$ 27,23	R\$ 27,23	R\$ 81,68	R\$4,00	R\$ 684,65
V - Escritura declaratória de propriedade ou afretamento e ou arrendamento.	R\$816,76	R\$ 40,84	R\$ 40,84	R\$ 122,51	R\$4,00	R\$ 1.024,95
VI - Certidão dos atos de escrituras públicas, procurações e subestabelecimentos destinados a fins marítimos.	R\$24,04	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 3,61	R\$1,90	R\$ 31,95

DOS ATOS PRIVATIVOS E EXCLUSIVOS DO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

I - Registro e averbação de contratos marítimos, por embarcação, incluindo, matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado.									
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 8,39	R\$ 25,16	R\$ 3,00	R\$ 212,70
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 24,41	R\$ 73,23	R\$ 3,00	R\$ 613,26
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,42	R\$ 32,42	R\$ 97,26	R\$ 4,00	R\$ 814,53
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,43	R\$ 40,43	R\$ 121,30	R\$ 4,00	R\$ 1.014,82
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.121,58	R\$ 7,53	R\$ 56,46	R\$ 56,46	R\$ 169,37	R\$ 6,00	R\$ 1.417,40
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 1.401,96	R\$ 7,53	R\$ 70,47	R\$ 70,47	R\$ 211,42	R\$ 6,00	R\$ 1.767,85
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 1.962,76	R\$ 7,53	R\$ 98,51	R\$ 98,51	R\$ 295,54	R\$ 6,00	R\$ 2.468,85
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 2.523,54	R\$ 7,53	R\$ 126,55	R\$ 126,55	R\$ 379,66	R\$ 7,00	R\$ 3.170,83
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 3.084,34	R\$ 7,53	R\$ 154,59	R\$ 154,59	R\$ 463,78	R\$ 7,00	R\$ 3.871,83
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 3.645,13	R\$ 7,53	R\$ 182,63	R\$ 182,63	R\$ 547,90	R\$ 8,00	R\$ 4.573,82
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 3.925,51	R\$ 7,53	R\$ 196,65	R\$ 196,65	R\$ 589,96	R\$ 8,00	R\$ 4.924,30

R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 4.205,91	R\$ 7,53	R\$ 210,67	R\$ 210,67	R\$ 632,02	R\$ 8,00	R\$ 5.274,80
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 280,77	R\$ 280,77	R\$ 842,31	R\$ 8,00	R\$ 7.027,26
Atos não sujeitos ao item I				Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
II - Registros ou averbações não previstas no item I, e sem valor declarado.				R\$544,51	R\$ 27,23	R\$ 27,23	R\$ 81,68	R\$4,00	R\$ 684,65
III - Certidão dos atos de registros marítimos .				R\$144,21	R\$ 7,21	R\$ 7,21	R\$ 21,63	R\$3,00	R\$ 183,26
IV - Apostilamento de Haia				R\$32,00	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 4,80	R\$1,90	R\$ 41,90

Notas (comum a todos os Ofícios):

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
- 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
- 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacionam em vigor;
- 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendameto serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
- 5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
- 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
- 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
- 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o itel I e demais valores do item VII, da tabela II.
- 9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
- Fontes : Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº293/2017, Republicação Provimento nº300/2017, Republicação Provimento nº304/2017, Republicação Provimento 315/2017, Lei 4.108/2014, Lei 4.651/2018.